



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II, Nº 307

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2040, DE 18 DE MAIO DE 2018 - AUTORIZA A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar na limpeza do município de forma emergencial, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, VIII alínea "c", e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar na limpeza pública do município de forma emergencial após a quadra invernal, por tempo determinado; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à limpeza dos logradouros públicos como forma de mitigar a transmissão das arboviroses e assegurar a melhoria da saúde pública; CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços públicos de qualidade a todos; DECRETA: Art. 1º. Fica autorizada contratação temporária de até 400 (quatrocentos) profissionais, conforme descrito no Anexo Único. Art. 2º. As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP e o contratado, com a interveniência da Secretariada Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º. A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art.1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1823, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 4º. As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.01.15.452.0124.2.222.3.3.90.36.03 da SECOMP, suplementada, se necessário. Art. 5º. A SECOMP, juntamente com a SECOG determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º. As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613 de 09 de março de 2017. §2º. Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. Art. 6º. É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município;**

III – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º. A SECOMP, juntamente com a SECOG tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2040, DE 18 DE MAIO DE 2018 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO			
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
400	OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS	44 horas/semanais	R\$ 990,00

**DECRETO Nº 2041 DE 18 DE MAIO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ PARA O BAIRRO PEDRINHAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, situado na Vila Benjamim, 15, no Bairro das Pedrinhas, no município de Sobral - CE, com área total de 430,83m², correspondente ao lote 10 da quadra B cadastrado na Secretaria Municipal sob o nº 04.01.498.01.345.15.0000 e controle 44431, registrado sob a matrícula de nº 1523, de propriedade da Empresa Melo Imobiliária Ltda, medindo e estremando-se da seguinte maneira: FRENTE: um seguimento retilíneo medindo 18,80 metros, ao Norte, extremado-se com a Vila Benjamim; LADO DIREITO: com dois seguimentos retilíneos e descontínuos de 19,70m e 10,20m, com a Rua Joaquim Dias da Ponte; LADO ESQUERDO: um seguimento retilíneo medindo 30,00 metros, com imóvel de propriedade de Antônia Valquíria Nunes Sousa, com frente para Vila Benjamim; FUNDO: um seguimento retilíneo medindo 7,55 metros, extremado-se com imóvel de propriedade de Maria Imaculada Dias Adeodato; Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú para o Bairro Pedrinhas. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2019 de 16 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 305/2018 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder, ao servidor EMILIANE DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula Nº 21952, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, pertencente a SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 02 de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2018. . Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

### GABINETE DA VICE-PREFEITA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 – GABVICE** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice – Prefeitura, a Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho. CONTRATADO: GIZ MIUDEZAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.182/0001-32. OBJETO: SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA - CRACHA DE IDENTIFICACAO FUNCIONAL, 5,4 x 8,55 CM FACHADO, 4,1 EM PVC, IMPRESSO, 1 FURO. FOTO, BRASAO E TIMBRE OFICIAL DA PREFEITURA COM IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR - 1 UNIDADE. OBS: FONTES UTILIZADOS MUSEO SANS 300, MUSEO SANS 300 ITALIC, MUSEO SANS 500, MUSEOS SANS 900.CORDÃO PERSONALIZADO, COR E IMPRESSAO PADRAO DA PREFEITURA, EM POLIESTER, 9MM LARGURA, PARA FIXAÇÃO DE CRACHA, TERMINAL DE METAL NIQUELADO, FIXADOR TIPO JACARE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 001/2018 - GABVICE, e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Sobral/Ce. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais, e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601.04.122. 0417.2.104.3. 3.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 10 maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE

SOBRAL. Gisvaldo Cavalcante Prado - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento – ASSESSORA JURÍDICA DO GABVICE.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 – SEDHAS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: M J ALVES FUNERAL - ME, representada pela Sra. Maria Juliane Alves. OBJETO: Serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto e serviço funeral infantil) destinados as famílias (morador/residente) no Município de Sobral/CE, componente do cadastro único, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2018. VALOR: R\$ 864.795,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Maria Neuverina Albuquerque. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — Maria Juliane Alves — Representante da P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME. Sobral, 18 de maio de 2018. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, representado pelo Sr. OSCAR PONTE DE ALCANTARA. OBJETO: Locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviço da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (Lote I), Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2018. VALOR: R\$ 475.496,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista de Oliveira Freitas. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de

vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Oscar Ponte de Alcantara – Representante da SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 – SECOMP – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** DANIELA R. SILVA-ME, representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. **OBJETO:** Registro de preço para futuros e eventuais serviços de locação de 02 (dois) caminhões trucados de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramos e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na Sede do Município de Sobral”, sendo “veículo com ano de fabricação a partir de 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular), para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 031/2017. **VALOR:** R\$ 247.463,04 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo Araújo Souza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Antonio Fábio de Sá Moraes – Representante da DANIELA R. SILVA-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2018. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO** - Notificante: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP; Data: 18 de maio de 2018 (sexta-feira); Licitação: Concorrência Pública nº 3271101/2007; Contratada/Notificada: PB Construções Ltda. (CNPJ 06.017.891/0001-75). Objeto do Contrato: Execução de obras de construção da adutora do Jaibaras (PT 222.725-48). Assunto: Convocação para apresentação do plano de execução dos serviços de recuperação dos rompimentos da adutora de Jaibaras. **CONSIDERANDO**, inicialmente, que em março/2017 esta Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos notificou essa Contratada para apresentar plano de recuperação de todos os rompimentos existentes na adutora do distrito de Jaibaras, Sobral/CE, ocasião em que foi solicitado, em reunião ocorrida nesta Secretaria, tempo para realização de ensaios, vistorias e testes com o objetivo de apurar os motivos que ocasionaram os referidos rompimentos; **CONSIDERANDO**, ainda, que da reunião até os atuais dias foram realizados, por essa empresa Contratada e com fiscalização desta Secretaria, vários testes, inclusive com vídeo inspeção realizada no interior da tubulação da rede, na adutora do Jaibaras, sendo razoável exigir, a partir deste momento, que essa Contratada execute os serviços de recuperação; Vem o SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, perante Vossas Senhorias, com o recato de estilo, NOTIFICÁ-LOS EXTRA-JUDICIALMENTE para que deem efetivo início, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, ao serviços de recuperação dos rompimentos existentes na adutora do distrito do Jaibaras, obra realizada por essa Notificada/Contratada, conforme prometido nas últimas tratativas. Ressaltamos que o não cumprimento ou

cumprimento irregular das obrigações em tela poderá acarretar na tomada, pela parte Contratante/Município, de todas as medidas legais e cabíveis, inclusive na aplicação das sanções vinculadas, sem prejuízo de eventual demanda judicial reparatória. Sem mais, e cientes na observância desta Notificação, renovando votos de elevada estima, colocando-nos à disposição para tudo o que se fizer possível e necessário, subscrevemo-nos mui. Sobral, 18 de maio de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Tales Diego de Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2018 – SMS – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Cleidiane de Jesus Gomes Angelim. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem (Atenção Primária)- Plantonista. Edital Nº 08/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 02 de maio de 2018 e findando em 02 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - **CONTRATADO:** Cleidiane de Jesus Gomes Angelim - Enfermeira da Atenção Primária. Sobral, 02 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2018 – SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Elisandra de Casto Gama. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem. Edital Nº 19/2017-SMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, § IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 1º maio de 2018 e finda em 31 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - **CONTRATADO:** Elisandra de Casto Gama - Técnico de Enfermagem. Sobral, 02 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018 – SMS - Aos 18(dezoito) dias do mês de maio 2018, de um lado, o MUNICIPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. Gerardo Cristino Filho, e, de outro, Lívia de Vasconcelos Albuquerque, Médica Pneumologista Pediátrica, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 18/2017, resolvem distratar o contrato Nº 249/2018, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 18 de maio de 2018. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Lívia de Vasconcelos Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 337/2018 - Aos 16(dezesseis) dias do mês de maio 2018, de um lado o MUNICIPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. Gerardo Cristino Filho, e, de outro, Pedro Gomes Cavalcante Neto, Médico Auditor, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 18/2017, resolvem distratar o**

contrato Nº 337-0018/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 18 de maio de 2018. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Pedro Gomes Cavalcante Neto - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

**EDITAL Nº 08/2017 – SMS - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situado na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 21 a 25 de maio de 2018, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k) Comprovante de Residência l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Comprovação da titulação, de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 17 de maio de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EDITAL 08/2017 - COD. 01 AB - ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos	36ª classificada	12 meses

EDITAL 08/2017 - COD. 28AE - MÉDICO (SAMU)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Carlos Wellington Machado de Melo	10ª classificado	12 meses
Maycon Juglas Linhares Magalhães	11ª classificado	12 meses

#### ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR  
Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

#### GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

#### FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 04/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 04/2018, RESOLVENDO: I. Divulgar o resultado preliminar no processo seletivo, conforme relação transcrita no ANEXO I deste termo, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e a pontuação obtida. II. Informar que será admitido a interposição de recursos contra o resultado preliminar nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 18 de maio de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

ANEXO I - EDITAL 04/2018 - SMS RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	Alane Alves Mesquita	12,50
04	Alexsandra Vitória de Sousa	67,50
13	Ana Gleyce Ferreira Lima	11,00
06	Bianca Rosatti Pires de Campos	9,50
01	Danielle Gomes Dourado	30,00
10	Eric Fernandes Mendes Carneiro	Não classificado com base no item 4.5 do Edital inaugural
03	Everton Araújo Maciel	9,50
08	Gabriela de Andrade Lima	Não classificado com base no item 4.5 do Edital inaugural
15	Índiane Soares Alcântara Quintela	50,00
14	Jaqueline Damasceno da Silva	21,00

07	Julia Fontinele Mendonça	Não classificado com base no item 4.5 do Edital inaugural
11	Maria Helena Ramos de Aguiar	Não classificado com base no item 4.5 do Edital inaugural
12	Pâmera Lima Junqueira	45,00
05	Priscylla Lima Frota	5,00
16	Suenia Maria de Sousa Macêdo	20,00
02	Verônica Aguiar Pereira	47,50

**EDITAL Nº 05/2018 – SMS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DOCENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 05/2018, RESOLVENDO: I. Divulgar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme relação transcrita no ANEXO I deste termo, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e a pontuação obtida. II. Informar que será admitida a interposição de recursos contra o resultado preliminar nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 18 de maio de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL 05/2018 - SMS RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	Adriano Ferreira Martins	51,50
03	Alessandra Vitorio de Sousa	Indeferido por não comprovar a habilitação necessária para a função, conforme previsto no ANEXO V do edital inaugural
05	Bianca Rosatti Pires de Campos	Indeferido por não comprovar a habilitação necessária para a função, conforme previsto no ANEXO V do edital inaugural
07	Carlos Eduardo Tabosa Lopes	36,00
08	Danielle D'Ávila Siqueira Ribeiro	50,50
04	Jéssica Alves Ribeiro	23,00
09	João Hernando Rodrigues Alves	40,50
02	Karine da Silva Oliveira	30,00
01	Paulo Romão Ribeiro da Silva	39,00

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO FINAL – SELEÇÃO JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS CAPACITA SOBRAL, QUALIFICA SOBRAL E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE** - A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através da Comissão da Organizadora do processo de Inscrição do Programa Ocupa Juventude, processo seletivo de jovens e adultos dos projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral e Sobral Profissionalizado, nomeada pela portaria Nº 005/2018 – STDE, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Programa Ocupa Juventude, processo seletivo de jovens e adultos dos projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral e Sobral Profissionalizado apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital 003/2018 – STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 278 de 06 de abril de 2018. Sobral, 18 de maio de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RESULTADO QUALIFICA SOBRAL (CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) PERÍODO DO CURSO: 02/05/2018 À 16/07/2018 TURNO: MANHÃ - LOCAL: SENAC		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
7220	Raimundo Ripardo de Melo Neto	APROVADO
10948	Francisco Eugenio da Silva de Assis	APROVADO
13329	Elaine Cristina Andrade dos Santos	APROVADO
14085	Byron Mesquita Ferreira Gomes	APROVADO
11511	João Manoel do Nascimento Trajano	APROVADO
13513	José Charles Dias de Lima	APROVADO
14488	Francisco Everton Roques da Silva	APROVADO
15779	Gesiel Levi Sousa Silva	APROVADO
16221	Francisco Alisson Matos de Sousa	APROVADO
16824	Davyd Lucas Farrapo Lima	APROVADO
16855	Samuel Sousa Lima	APROVADO
16843	Emerson Ferreira Silva	APROVADO
16858	Breno Brito Constâncio	APROVADO
16916	Daniel Lopes do Nascimento	APROVADO
16917	Marcus Vinicius de Sousa Mouta	APROVADO

16932	Antonio Felipe de Sousa	APROVADO
16937	Jose Isaqueil Cota Ferreira	APROVADO
16948	Francisco Taylo Loiola da Frota	APROVADO
16968	Francisco Lucas Timbó Gomes	APROVADO
16793	Francisco Horlando do Nascimento	APROVADO
16118	Francisco Igor Felício Linhares	CLASSIFICÁVEL
16807	Drielly Karoline Teles Frota Ponte	CLASSIFICÁVEL
15617	Frederico Gomes Araújo Sousa	CLASSIFICÁVEL
14899	Francisco Furtado Elias Melo	CLASSIFICÁVEL
15852	Ariadênia Costa Silva	CLASSIFICÁVEL
15860	José Gladstone do Nascimento Almeida	CLASSIFICÁVEL
15046	Sebastião Felipe Carneiro Siqueira	CLASSIFICÁVEL
16901	Luan Silva Coimbra	CLASSIFICÁVEL
16903	Antonia Juliana Bezerra de Abreu Candido	CLASSIFICÁVEL
16915	Luciana Dias de Sousa	CLASSIFICÁVEL
16928	Kelly Cristina Furtado de Almeida	CLASSIFICÁVEL
16930	Marcos Henrique Mota Pinto Fonteles	CLASSIFICÁVEL
16935	Maria Regina Araújo de Lima	CLASSIFICÁVEL
16940	Valdeci Cavalcante da Silva Júnior	CLASSIFICÁVEL
16946	Leonardo Augusto Lima de Vasconcelos	CLASSIFICÁVEL
16971	Pedro Vitor Braga Magalhães	CLASSIFICÁVEL
16973	José Paulo Rocha Soares	CLASSIFICÁVEL
16979	Carlos Henrique Andrade dos Santos	CLASSIFICÁVEL
16980	Auriston Gameleira da Costa	CLASSIFICÁVEL
17012	Samuel da Silva Lima	CLASSIFICÁVEL
8864	Rauanne Araujo Camerino	CLASSIFICÁVEL
9673	Lucas Antônio Carneiro Mota	CLASSIFICÁVEL
10039	Jonh Sampaio Ferreira	CLASSIFICÁVEL
10072	Flávio de Oliveira Sousa	CLASSIFICÁVEL
11444	Dayse Liberato de Castro	CLASSIFICÁVEL
11981	Grasiela Xavier da Silva	CLASSIFICÁVEL
13461	Emanuel Canafistula Silva	CLASSIFICÁVEL
14027	Jailson Neves Carneiro	CLASSIFICÁVEL
14194	Maria Cleriane Monteiro do Nascimento	CLASSIFICÁVEL
14332	Maria Samille Cavalcante da Silva	CLASSIFICÁVEL
14617	Antonio Cleciano Bezerra Cruz	CLASSIFICÁVEL
14978	John Madyson Bezerra de Oliveira	CLASSIFICÁVEL

FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES RURAIS		
MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
12202	Francisco Renan Holanda Fernandes	APROVADO
8058	Géssica Costa França	APROVADO
12619	Beatriz Cavalcante de Sousa	APROVADO
7859	Mirian Maria de Oliveira	APROVADO
13467	Francisco Renato Holanda Fernandes	APROVADO
13903	Alex Pereira Siqueira	APROVADO
13388	Agrimaldo Vieira de Santana	APROVADO
14327	Cleane Matias de Sousa	APROVADO
10373	Omes Ce Wasley de Omes Gentil	APROVADO
14656	Mayara de Lima Cavalcante	APROVADO
15497	Erika Cristina da Silva	APROVADO
15934	Maria da Conceição Lira de Sousa	APROVADO
12507	Wellington Ferreira Lima	APROVADO
8545	Rai da Silva Sousa	APROVADO
15815	Daiane de Sousa Ávila	APROVADO
15892	Antonia Carolina de Andrade Alves	APROVADO
16146	Maria Lilia Duarte Dias	APROVADO
16147	Maria Geane Sousa da Silva	APROVADO
16150	Francisco Jefferson Ferreira Frota	APROVADO
16152	Liliane Duarte Dias	APROVADO
10931	Simara Paiva Duarte	APROVADO
15976	Alcilane Santos da Silva	APROVADO
16156	Fábio Paiva Duarte	APROVADO
16158	Lidiane de Sousa Gadelha	APROVADO
15733	José Pedro Alves dos Santos	APROVADO
16192	Erlandio Ferreira Pereira	APROVADO
16229	Lucas de Vasconcelos Gomes	APROVADO
16232	Antonio Kelvy Pires Sousa	APROVADO
16239	Isaías Victor Alves dos Santos	APROVADO
16246	Antonio Caio Barroso Rodrigues	APROVADO
16260	Alexsandro do Nascimento Monteiro	APROVADO
16263	Valdemir Fernandes do Nascimento	APROVADO
16265	Antônio Aroldo Gomes Chaves Júnior	APROVADO
16269	Francisco Ruan dos Santos Alves	APROVADO
16278	Maria Kaiany Barroso Rodrigues	APROVADO
16280	Higo Gomes da Cruz	APROVADO
16369	Vinicius da Silva Nascimento	APROVADO
16690	Gabriela Dayara Monteiro Barbosa	APROVADO
16718	Antônio Igo Viana Ferreira	APROVADO
16734	Francisco Nando Lima de Carvalho	APROVADO
16772	Francisco Raimundo de Sousa Costa	APROVADO
16778	Diego do Nascimento Sousa	APROVADO
16782	Maria Larissa Monteiro Ferreira	APROVADO
16826	Francisco Lucas Sales Souza	APROVADO
16828	Patricia Sales da Silva	APROVADO
16830	Francisca Vitoria Feijao Araujo	APROVADO
16831	Keila Maria Mesquita Linhares	APROVADO
16837	Antônia Allana Rodrigues Matos	APROVADO
16839	Allan Rodrigues Matos	APROVADO
16840	Alessandro Lima de Oliveira	APROVADO
16891	Thalys Paulo Jorge	APROVADO
16821	Vicente Lucas de Sousa Neto	APROVADO
16910	Alyson da Silva Carneiro	APROVADO

16963	Luan Lima Martins	APROVADO
16970	Lucas Freitas de Lima	APROVADO
16972	Jailson Lino Oliveira	APROVADO
16978	Luzia Tayane Ferreira da Silva	APROVADO
16985	Francisco das Chagas Lima Júnior	APROVADO
16986	Leticia Maria Bastos Barroso	APROVADO
16987	Janaina Pereira Silva	APROVADO
16988	Ivaneza Pereira Oliveira	APROVADO
16989	Maria do Socorro Pereira Oliveira	APROVADO
16992	Antonio Cassiano Bastos da Silva	APROVADO
17011	Maria Aline de Sousa Lima	APROVADO
17013	Paulo Roberto do Nascimento Cavalcante	APROVADO
17014	Naiel Oliveira de Sousa	APROVADO
17016	Arlison Duarte da Silva	APROVADO
17017	Maria do Socorro Gomes Araújo	APROVADO
17020	Benedita Kermilandia Nogueira Aguiar	APROVADO
17021	Viverlane Costa Sousa	APROVADO
17025	Renato Gelson do Nascimento Pessoa	APROVADO
17027	Nayana Gessica Bastos da Silva	APROVADO
17029	Cleidiane da Silva Oliveira	APROVADO
17031	Ana Sarah Rodrigues Machado	APROVADO
17037	Claudiana Rocha Nogueira	APROVADO
17038	Carlos Jonas de Araújo Duarte	APROVADO
17039	Thayná Ferreira de Sousa	APROVADO
17041	Eliton Duarte Costa	APROVADO
17042	Antonia Juliana Bastos da Silva	APROVADO
17045	Lucas Silva do Nascimento	APROVADO
17048	Joao Messias Rocha Vasconcelos	APROVADO
17049	Lucas Lima da Silva	APROVADO
17050	Francisco Feitosa de Moura	APROVADO
17052	Jerson Rodrigues de Sousa	APROVADO
17054	Mateus Barbosa de Sales	APROVADO
16282	Adília Félix Araújo	APROVADO
17055	Ana Cássia Mesquita Rodrigues	APROVADO
17058	Marcos Almeida Monteiro	APROVADO
17043	Guilherme Keoma Mendes Gomes	APROVADO
12298	Maria Sandy Calisto Sales	APROVADO
17100	Lisia Rocha Vasconcelos	APROVADO
17265	Leiriane Moura de Sousa	APROVADO
17274	Ana Gabriela Araujo Sousa Costa	APROVADO
17290	Flávia Portela Araújo	APROVADO
17314	Eliabe Sousa Aguiar	APROVADO
17546	Leia da Silva Souza	APROVADO
17547	Livia Carvalho Lira	APROVADO
17548	Aparecida Lais Cardozo Cavalcante	APROVADO
17549	Francisco Gabriel Araujo do Nascimento	APROVADO
17551	Francisco Cleuto Vieira da Costa Sousa	APROVADO
17561	Gustavo Silva de Aguiar	CLASSIFICÁVEL
17562	Antonio Flávio da Silva Costa	CLASSIFICÁVEL
17563	Tais Santos de Santana	CLASSIFICÁVEL
17566	Bruno Conceição Costa de Sousa	CLASSIFICÁVEL
17568	Francisco Bruno Cardoso Cavalcante	CLASSIFICÁVEL
17569	José Hermano da Silva Castro	CLASSIFICÁVEL
17575	Shayane Sales Lima Melo	CLASSIFICÁVEL
17576	Valério Rodrigues de Almeida	CLASSIFICÁVEL
17592	Elias Lucas Cavalcante	CLASSIFICÁVEL
17593	Maria Gabrielle Gomes da Silva	CLASSIFICÁVEL
17595	Antonio Augusto Paulino de Almeida	CLASSIFICÁVEL
17604	Rafael de Sousa	CLASSIFICÁVEL
17609	José Bruno de Araújo Mendes	CLASSIFICÁVEL
17614	Edmilson Azevedo Laurindo	CLASSIFICÁVEL
17626	José Artemio Aquino Bernadino	CLASSIFICÁVEL

9421	Samara Gadelha Fernandes	APROVADO
11225	Maria Iscarlat da Silva Lima	APROVADO
12058	Mikellane Bruno da Silva	APROVADO
12186	Maria Rosiane Paula de Sousa	APROVADO
13615	Maria Vanessa dos Santos Linhares	APROVADO
13980	Raisla Maig Aguiar	APROVADO
14002	Tamara Lopes Constâncio	APROVADO
14173	Thamires Alves Coimbra Carneiro	APROVADO
15250	Maria Raylana Ribeiro Gomes	APROVADO
15402	Maria Lucineuda Gomes Duarte	APROVADO
15954	Natália Carneiro da Costa	APROVADO
15965	Maria Valdiana Nascimento dos Santos	APROVADO
16213	Maria Larisse da Silva Sousa	APROVADO
16822	Maria Vitória Silva Souza	APROVADO
16857	Marilene Nascimento de Sousa	APROVADO
16974	Carla Kelciane Campos Alves	CLASSIFICÁVEL
16983	Ana Ketully Gonçalves de Sousa	CLASSIFICÁVEL
16993	Maria Elisabete Sousa Pereira Ximenes	CLASSIFICÁVEL
17018	Leandra de Sousa	CLASSIFICÁVEL
17222	Maria Regina da Silva Duarte	CLASSIFICÁVEL

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 - SECOMP, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA. Compareceu ao certame a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, também o fizesse. A empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA não declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexo constante nos autos do processo. A Comissão declarou a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA HABILITADA. O representante da empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, renunciou ao direito de interpor recurso. Em seguida, a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta de Preços. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte: EMPRESA: ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA – VALOR: R\$ 1.696.864,20 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). A Comissão efetuou a rubrica da proposta de preços e solicitou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, também o fizesse. A Comissão declara CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA com o valor global de R\$ 1.696.864,20 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). O representante da empresa

RESULTADO QUALIFICA SOBRAL (CORTE e COSTURA EM MALHA) PERÍODO DO CURSO: 18/06/2018 À 24/07/2018 TURNOS TARDE		
MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
7335	Maria Clara Sousa do Nascimento	APROVADO
11784	Janairla Arruda de Moraes	APROVADO
13753	Danielle Tabosa Felix	APROVADO
13754	Francisca Aristidia Melo de Sousa	APROVADO
13982	Josielson Almeida do Nascimento	APROVADO
14464	Ana Kécia de Sousa Gomes	APROVADO
15898	Andressa Lima da Silva	APROVADO
15970	Patricia Carneiro da Costa	APROVADO
16089	Francisca Auxiliadora Freitas Vasconcelos	APROVADO
16199	Anna Karoline Caminha de Araújo	APROVADO
16224	Edivania Bernardo de Oliveira	APROVADO
16242	Graziele Cosmo	APROVADO
16251	Antonia Elenalda de Sousa	APROVADO
16254	Lara Deiviane Cavalcante Alves	APROVADO
16258	Camila Geice Oliveira de Lima	APROVADO
16791	Ana Cibely Lima Lira	APROVADO
16832	Leticia da Silva Lima	CLASSIFICÁVEL
16859	Teresa Maria Nascimento	CLASSIFICÁVEL
16994	Naiane Sales	CLASSIFICÁVEL
17063	Tatiane Mouta dos Santos	CLASSIFICÁVEL
17371	Maria Vanessa da Silva Matias	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO QUALIFICA SOBRAL (CORTE e COSTURA EM MALHA) PERÍODO DO CURSO: 18/06/2018 À 24/07/2018 TURNOS NOITE		
MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
7363	Raiane Aguiar de Freitas	APROVADO

ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, renunciou ao direito de interpor recurso. O critério de julgamento da Proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A proposta de preço da empresa será enviada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Julgado e aprovado, o processo será encaminhado à Secretaria de Educação para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 18 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 - SECOP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, POR HAVER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPOSTA ESTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.696.864,20 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME ATA DATADA DE 18 DE MAIO DE 2018. COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SOBRAL-CE, 18 DE MAIO DE 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 – AMA - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 30 de maio de 2018, às 09:00 H - OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário adaptado para ambulância, novo zero quilômetro, ano /modelo a partir de 2017/2018, motor com potência mínima 1.4, para atendimento da Política Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18 de maio de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018 – SECOP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material betuminoso para utilização da Usina de Asfalto de Sobral, objetivando a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de maio de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, respectivamente, pelos Atos nº 812/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018 – SMS, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para realização de estudo urodinâmico, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, em que cumpridas todas as formalidades legais, resultou DESERTO. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de maio de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EDITAL Nº 01/2018 - ELEIÇÃO DA CÂMARA MIRIM DE SOBRAL-CE - REGULAMENTO DA ELEIÇÃO** - O Presidente da Câmara de Vereadores de Sobral, no estado do Ceará, no uso de suas atribuições,

conforme Decreto Legislativo Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, torna público o presente edital que regulamenta a ELEIÇÃO DA CÂMARA DE MIRIM DE SOBRAL. 1. APRESENTAÇÃO - 1.1.O Programa Câmara Mirim foi instituído no âmbito do município de Sobral, em 17 de junho de 2013, pelo Decreto Legislativo Nº 460/13 e modificado pelo Decreto Legislativo 747/18, de 07 de maio de 2018. Destinado a promover a interação entre a Câmara de Vereadores de Sobral e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo dentro do contexto econômico, social e ambiental em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira. 1.2.O aluno apto a ser vereador mirim deve possuir idade mínima de 11(onze) anos completos na data de inscrição da candidatura, até 15(quinze) anos completos na data da posse e que esteja cursando entre 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. 2.OJETIVOS DO PROJETO CÂMARA MIRIM - 2.1.Proporcionar a circulação de informações nas escolas a respeito das atividades da Câmara de Vereadores de Sobral; 2.2.Possibilitar aos alunos acesso aos trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como, às propostas apresentadas no Poder Legislativo em prol da comunidade; 2.3.Proporcionar atividades para discussão sobre os diversos problemas em diferentes setores do município que afetam a população; 2.4.Viabilizar situações em que os alunos participantes do projeto apresentem sugestões para solucionar importantes demandas no mais diversos segmentos sociais; 2.5.Sensibilizar direção, professores, pais de alunos e a comunidade escolar sobre a importância de participarem do projeto, contribuindo com sua participação através de sugestões para aperfeiçoamento do projeto. 3.PÚBLICO ALVO - 3.1. Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental das escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino do Município de Sobral, com idade entre 11(onze) a 15(quinze) anos. 4.DA ADESAO DAS ESCOLAS - 4.1.A Direção da escola interessada em participar do Projeto Câmara Mirim Sobral deverá efetivar a inscrição de sua unidade escolar no período de 14/05/2018 a 21/05/2018, por meio de: 4.1.1.Preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo V deste Edital e entregar na Câmara Municipal de Sobral, no seguinte endereço: Praça Dom Jerônimo, S/N. CEP: 62010-390 - Sobral - Ceará, no horário compreendido entre 8h00min às 17h00min. 4.1.2.As inscrições são totalmente gratuitas. 5.PERÍODO INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS - 5.1.A Direção da escola deverá fazer o cadastro dos alunos aptos a votar, respeitando o limite de idade e série cursada, expresso neste edital. 5.2.A escola deverá efetivar a inscrição de seus Candidatos no período de 22 a 24 de maio de 2018, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital. 5.3.As inscrições efetivadas na forma do item anterior deverão ser entregues para homologação no dia 25 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Sobral, no seguinte endereço Praça Dom Jerônimo, S/N. CEP: 62010-390 - Sobral - Ceará, juntamente com a Lista de eleitores, constante no Anexo I deste Edital. 5.4.As inscrições são gratuitas. 6.DO NÚMERO DE CANDIDATOS POR UNIDADE ESCOLAR - Cada escola poderá concorrer com um quantitativo de candidatos, diretamente proporcional ao número de alunos aptos a votar, conforme o que segue:

QUANTIDADE DE ALUNOS APTOS	MINÍMO DE CANDIDATOS	MÁXIMO DE CANDIDATOS
0 a 50	02 (dois)	03 (três)
50 a 100	02 (dois)	04 (quatro)
100 a 150	03 (três)	05 (cinco)
150 acima	03 (três)	06 (seis)

7. DA ELEIÇÃO - 7.1.A votação acontecerá no dia 08 de junho de 2018, no período compreendido entre 7h00min e 17h00min, nas escolas devidamente inscritas, havendo uma Central de Eleições localizada na sede do Poder Legislativo Municipal de Sobral, onde ocorrerá a apuração. 7.2.Cada escola deverá formar uma mesa receptora de votos, que poderá ser composta pelos próprios alunos das escolas participantes, pelos professores, juntamente com representantes da Câmara de Vereadores de Sobral. 7.3.Os nomes dos membros da mesa aludida no item anterior, deverão ser indicados no Formulário constante do Anexo IV deste Edital, o qual deverá ser entregue pelo presidente da mesa na Câmara Municipal, devidamente preenchido, juntamente com a urna de votação. 7.4.Encerrada a votação, o Presidente da Mesa deverá conduzir a urna de votação para o prédio da Câmara Municipal, onde ocorrerá a apuração dos votos. 8.DA APURAÇÃO - 8.1.A apuração ocorrerá na Câmara Municipal de Sobral, situada Praça Dom Jerônimo, S/N. CEP: 62010-390 - Sobral - Ceará, a partir das 17 horas. 8.2.A contagem dos votos será feita pela Comissão da Câmara Municipal de Sobral, responsável pelo Programa Câmara Mirim, podendo ser acompanhada pelos representantes das escolas participantes, limitando o número em 02(dois) por escola, escolhidos a critério da unidade escolar. 9.DOS ELEITOS 9.1.Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos em cada escola, perfazendo o total de 21(vinte um). 9.2. Em caso de empate por

votos, o critério de desempate será a escolha do candidato de maior idade (mais velho). 10. DOS SUPLENTE - 10.1. Em cada escola será considerado suplente o candidato que obtiver a segunda maior votação. 10.2. Em caso de empate na suplência, será escolhido o candidato de maior idade (mais velho), da mesma escola. 11. DA POSSE - 11.1. A posse dos Vereadores Mirins de Sobral será em sessão solene, sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Sobral. 11.2. O Presidente da Câmara Municipal nesta solenidade, tomará o compromisso e empossará os eleitos, através da leitura do compromisso, acompanhado por todos os Vereadores Mirins. 12. DA ELIMINAÇÃO - 12.1. Será eliminada a escola que não atender os requisitos deste regulamento. 12.2. Será eliminado o aluno que no ato da diplomação e posse, e durante a legislatura, não estiver matriculado na escola pela qual foi eleito. 13. CLÁUSULA DE RESERVA - A Câmara de Vereadores de Sobral, por intermédio da Comissão Organizadora, se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital. 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	14 de maio
Visita as Escolas	14 a 21 de maio
Adesão das Escolas	14 a 21 de maio
Período Inscrição as Candidaturas	22 a 24 de maio
Homologação de Candidaturas	25 de maio
Campanha Eleitoral	28 de maio a 7 de junho
Eleição	8 de junho
Posse	Semana do aniversário de Sobral (02 a 06 de julho)
Curso de Formação	11 de julho

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto a comissão organizadora Praça Dom Jerônimo, S/N. CEP: 62010-390 - Sobral - Ceará. 16. DISPOSIÇÕES FINAIS - 16.1. Ao se inscreverem na eleição da Câmara Mirim, a escola e os alunos participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste edital e manifestarão estarem de acordo, para todos efeitos, com a publicação e a divulgação da eleição, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso de eventuais. 16.2. Todos os participantes devem autorizar expressamente a veiculação de nomes e imagens, sem limite de tempo, sem incidência de qualquer ônus e em qualquer meio de comunicação, desde que sem finalidade comercial, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo III deste Edital. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 14 de maio de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos PRESIDENTE.

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2018 VEREADOR MIRIM LISTA DE ELEITORES	
ESCOLA:	TURMA:
Todas as informações fornecidas serão de inteira responsabilidade da unidade escolar, sob pena de eliminação automática do processo eleitoral.	
NOME DO ALUNO	ASSINATURA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
Assinatura da responsável pela Escola	

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

Dados da Escola

Nome da Escola: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Escola pública ( ) Escola particular ( )

Dados do(a) candidato(a)

1. Nome: \_\_\_\_\_  
 2. Série: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 3. Sexo ( ) masculino ( ) feminino  
 4. Endereço: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_  
 Ap: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 5. Telefones para contato: Residencial: \_\_\_\_\_  
 Do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Do(a) responsável(a): \_\_\_\_\_  
 Outro telefone para recado: \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, autorizo-o(a) a participar do Programa Vereador Mirim, da Câmara Municipal de Sobral.

Declaro-me ciente e de acordo com as seguintes regras:

- 1) Por se tratar de ação educativa e formativa, os participantes não serão remunerados em nenhuma etapa do Programa;
- 2) As despesas com transporte dos participantes ocorrerão por conta da escola ou das famílias;
- 3) As famílias se responsabilizarão por acompanhar os participantes em todos os eventos que constam do calendário divulgado;
- 4) A Câmara Municipal de Sobral fica autorizada a utilizar a imagem dos participantes na divulgação do Programa.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do(a) responsável

Obs: Não serão aceitas inscrições sem a assinatura dos pais ou responsáveis.

## ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, telefone/celular \_\_\_\_\_ na qualidade de ( ) mãe ( ) pai ou ( ) responsável legal pelo adolescente \_\_\_\_\_, aluno da Escola \_\_\_\_\_ e Vereador(a) Mirim do projeto desenvolvido pela Câmara de Vereadores de Sobral - Câmara Mirim em parceria com as Escolas Públicas e Privadas de Sobral, autorizo o uso de imagem do referido adolescente para publicações feitas pela Câmara de Vereadores de Sobral.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Responsável Legal

## ANEXO IV - COMISSÃO ORGANIZADORA

ESCOLA: \_\_\_\_\_ DIRETOR(A): \_\_\_\_\_

COMPOSIÇÃO	NOME COMPLETO	RG/CPF	REPRESENTANTE
Presidente			
Secretário			
Fiscal			
Fiscal			
Coordenador			

**FUNÇÕES:** PRESIDENTE: Coordenar as reuniões da Comissão; Conferir a lista de votantes no dia da eleição; Substituir o secretário em caso de necessidade; Informar o coordenador do programa Vereador Mirim as discussões e decisões da Comissão; Designar outras funções aos membros da comissão. SECRETÁRIO: Receber as assinaturas dos eleitores e encaminhar para urna de votação; Fazer todas as atas e documentos de registro durante o processo; Participar das reuniões da comissão. FISCALIS: Organizar as filas de votação; Chamar as turmas acompanhadas de seus respectivos professores; Participar das reuniões da Comissão. COORDENADOR (funcionário do Poder Legislativo): Acompanhar orientar e fiscalizar o processo eleitoral; Instruir os eleitores caso necessário no momento da votação.

## ANEXO V - FICHA ADESAO DA ESCOLA AO PROJETO CÂMARA MIRIM

DADOS DA ESCOLA

Nome completo da escola: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 ( ) Escola Particular ( ) Escola Pública  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ N.º de alunos matriculados na Escola: \_\_\_\_\_  
 N.º de alunos matriculados do 6.º ao 9.º ano: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, telefone/celular \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela Escola \_\_\_\_\_, solicito adesão ao edital Nº 01/18 da eleição da Câmara Mirim programa desenvolvido pela Câmara de Vereadores de Sobral em parceria com as Escolas Públicas e Privadas de Sobral.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Responsável Legal